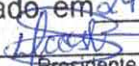




ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DO CARMO

PROJETO DE LEI Nº 0001 / 2026, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

Câmara Municipal de
Monte do Carmo - TO
Aprovado em 29/02/25

Presidente

Vereador Davisson C. Costa
Presidente da Câmara
CPF 044 137 701 70

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA
DENOMINAÇÃO DO CENTRO
EDUCACIONAL RURAL BRIGADAS CHE
GUEVARA DA REGIÃO DO PASSA TRÊS,
PARA CENTRO EDUCACIONAL RURAL
PROFESSOR LOURIVAL GOMES
PARENTE.

DAVISSON CONCEIÇÃO COSTA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, previstas na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno da Casa, submete à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º O Núcleo Educacional Rural da Região do Passa Três, localizado na zona rural deste Município de Monte do Carmo/TO, às margens da Rodovia Estadual TO-262, passa a denominar-se CENTRO EDUCACIONAL RURAL PROFESSOR LOURIVAL GOMES PARENTE.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Vereador Davisson C. Costa
Presidente da Câmara
CPF 044 137 701 70
DAVISSON CONCEIÇÃO COSTA
Vereador



**ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DO CARMO**

JUSTIFICATIVA

A presente proposição legislativa tem por finalidade proceder com a denominação do Núcleo Educacional Rural da Região do Passa Três, para que passe a ostentar o nome de Lourival Gomes Parente (25/05/1955 – 14/06/2024), em homenagem póstuma a cidadão que se notabilizou, simultaneamente, pela vocação de professor e pelo compromisso com a gestão pública municipal.

Pai de Cynthia Lorraine Matos Parente, Myrlla Catarine Matos Parente, Renata Amaral Parente e Ancelon Parente (in memoriam), Lourival Gomes Parente dedicou sua trajetória à causa pública, com especial atenção às políticas educacionais. Exerceu o mandato de Prefeito de Monte do Carmo no período de 1997 a 2000, gestão marcada por iniciativas voltadas ao desenvolvimento e à inclusão social, com destaque para a expansão do acesso à educação no meio rural.

Em 1998, durante sua administração, foi criado o Núcleo Educacional Rural da Região do Passa Três, concebido para ampliar o acesso à educação básica às comunidades rurais do Município, historicamente afetadas por longas distâncias e restrições de infraestrutura para alcançar unidades escolares tradicionais. Construído às margens da Rodovia Estadual TO-262, que liga Monte do Carmo a Pindorama do Tocantins, o núcleo se consolidou como ponto estratégico de acesso à educação, ofertando, inicialmente, ensino regular do 1º ao 4º ano do ensino fundamental, com dignidade e oportunidade às crianças da região.

Compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e estadual no que couber (Constituição da República, art. 30, incisos I e II), assim a denominação de prédios públicos, quando orientada por finalidade pública e por critérios objetivos de reconhecimento histórico, configura instrumento legítimo de preservação da memória institucional e de fortalecimento do sentimento de pertencimento comunitário.

Assim, ao atribuir ao referido núcleo educacional o nome de Lourival Gomes Parente, esta Casa Legislativa não apenas presta tributo a um gestor e educador cuja atuação concretamente ampliou o acesso ao ensino na zona rural, como também perpetua, no espaço público, um legado de compromisso com o conhecimento, a inclusão e o futuro. Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Pares, esperando sua aprovação como ato de justiça, reconhecimento e valorização da educação municipal.